

LEI nº 469/2009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A CARGO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, **faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Administração Pública Municipal, a cargo do Poder Executivo do Município de Ibiapina, compõe-se dos seguintes órgãos da Administração Direta:

I - ATIVIDADES - MEIO

A) GABINETE DO PREFEITO (GAPRE)

1. Chefia de Gabinete
 - 1.1. Oficial de Gabinete
 - 1.2. Secretaria Executiva
2. Assessoria Especiais
 - 2.1. Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial
 - 2.2. Assessoria de Tecnologia da informação
 - 2.3. Assessoria de Imprensa
3. Administrador Regional
4. Coordenadoria de Informática
5. Ouvidoria
6. Coordenadoria de Controle Interno
7. Gabinete do Vice-Prefeito
 - 7.1. Secretaria Executiva

B) PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

1. Procuradoria-Geral do Município
 - 1.1. Assessoria Jurídica



- 1.2. Secretaria Executiva
2. Gerencia do Contencioso

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1. Gabinete do Secretário Municipal
 - 1.1. Secretaria Executiva
 - 1.2. Comissão de Licitação
2. Coordenadoria da Administração e do Planejamento
 - 2.1. Núcleo da Administração
 - 2.2. Núcleo do Planejamento
3. Coordenadoria das Finanças e do Orçamento
 - 3.1. Núcleo de Contabilidade
 - 3.2. Núcleo das Finanças
 - 3.3. Núcleo do Orçamento
 - 3.4. Núcleo da Análise e do Empenho de Despesas
 - 3.5. Núcleo da Arrecadação e Tributos
 - 3.6. Núcleo de Cadastro, de Alvarás e de Certidões
 - 3.7. Núcleo Geral de Tesouraria
 - 3.7.1. Diretoria do Departamento de Tesouraria
 - 3.7.2. Auxiliares de Tesouraria
4. Coordenadoria dos Convênios e das Prestações de Contas
 - 4.1. Núcleo de Assessoria dos Convênios e das Prestações de Contas
5. Coordenadoria do Material e do Patrimônio
 - 5.1. Núcleo do Material e do Patrimônio
 - 5.2. Núcleo do Almoxarifado
 - 5.3. Núcleo das Compras
6. Coordenadoria dos Recursos Humanos
 - 6.1. Núcleo do Controle e do Registro dos Servidores Públicos
 - 6.2. Núcleo do Pagamento
7. Coordenadoria Especial
 - 7.1. Núcleo dos Alistamentos da Junta do Serviço Militar

II - ATIVIDADES - FIM

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Gabinete do Secretário Municipal
 - 1.1. Secretaria Executiva
2. Coordenadoria Administrativa, Financeira e Patrimonial
 - 2.1. Núcleo de Transporte Escolar
 - 2.2. Núcleo de Contabilidade



- 2.3. Núcleo do Material e do Patrimônio Escolar
- 2.4. Núcleo da Merenda Escolar
 - 2.4.1. Diretoria PNAE / PNAC
- 2.5. Núcleo dos Recursos Humanos
- 3. Coordenadoria do Desenvolvimento do Ensino
 - 3.1. Núcleo de Assuntos Estudantis
 - 3.2.. Núcleo de Planejamento Educacional
 - 3.3. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos Educacionais
 - 3.3.1. Diretoria do Departamento Pedagógico
 - 3.3.2. Diretoria do Departamento de Creches e Pré-Escolas
- 4. Coordenadoria de Ensino Fundamental
 - 4.1. Núcleo de Ensino Fundamental – I
 - 4.2. Núcleo de Ensino Fundamental – II
 - 4.3. Núcleo de Educação de Jovens e Adultos
 - 4.4. Núcleo do PAIC
 - 4.5. Núcleo de Educação Especial
- 5. Coordenadoria de Estatística
- 6. Escolas Públicas Municipais
 - 6.1. Direção Escolar
 - 6.1.1. Direção Escolar – I (Escolas acima de 300 alunos)
 - 6.1.2. Direção Escolar –II (Escola entre 150 e 299 alunos)
 - 6.1.3. Direção Escolar – III (Escolas abaixo de 150 alunos)
 - 6.1.4. Coordenadoria Financeira (Escolas acima de 300 alunos)
 - 6.1.5. Direção da Educação Infantil
- 7. Coordenadoria Pedagógica (Escolas acima de 300 alunos)
- 8. Agente Escolar

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

- 1. Gabinete do Secretário Municipal
 - 1.1. Secretaria Executiva
- 2. Coordenadoria do Desporto
 - 2.1. Núcleo das Atividades Esportivas
 - 2.2. Núcleo da Manutenção dos Estádios, Ginásios e das Quadras Poliesportivas
- 3. Coordenadoria de Cultura
 - 3.1. Núcleo dos Eventos Culturais
 - 3.2. Núcleo da Arte e da Cultura
 - 3.3. Coordenadoria do Desenvolvimento dos Projetos Culturais
 - 3.4. Núcleo do Desenvolvimento dos Projetos Culturais



- 3.5. Núcleo do Fortalecimento e da Expansão das Bibliotecas Públicas Municipais
- 4. Coordenadoria de Turismo
 - 4.1. Núcleo de Turismo
 - 4.1.2. Diretoria do Departamento de Turismo
- C) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS)
 - 1. Gabinete do Secretário(a) Municipal
 - 1.1. Assessoria Técnica
 - 1.2. Assessoria de Departamento
 - 1.3. Secretaria Executiva
 - 2. Coordenadoria Administrativo-Financeira e Patrimonial
 - 2.1. Núcleo de Contabilidade
 - 2.2. Núcleo Administrativo-Financeiro
 - 2.2.1. Diretoria do Departamento de Almoarifado e do Patrimônio
 - 2.2.2. Assistência do Almoarifado
 - 3. Coordenadoria de Controle, Avaliação Regulação e Auditoria
 - 3.1. Núcleo de Estatística
 - 3.2. Núcleo de Regulação dos Serviços de Saúde
 - 3.2.1. Assistência de Avaliação e Auditoria
 - 4. Coordenadoria de Planejamento
 - 4.1. Núcleo de Planejamento
 - 4.1.1. Assistência de Planejamento
 - 5. Coordenadoria da Vigilância à Saúde
 - 5.1. Núcleo da Epidemiologia
 - 5.2. Núcleo do Controle de Endemias
 - 5.2.1. Assistência do Controle Interno
 - 5.3. Núcleo da Vigilância à Saúde
 - 5.4. Núcleo da Vigilância Sanitária e Ambiental
 - 6. Coordenadoria da Atenção Primária
 - 6.1. Núcleo de Atenção Primária
 - 6.1.1. Assistência de Atenção Primária
 - 6.2. Núcleo de Vigilância Alimentar e Nutricional
 - 6.3. Direção do Centro de Saúde
 - 6.4. Núcleo de Gestão do Trabalho Educação em Saúde e Mobilização Social
 - 6.4.1. Assistência de Vigilância a Saúde do Trabalho
 - 7. Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
 - 7.1. Núcleo da Assistência Farmacêutica
 - 8. Coordenadoria da Saúde Bucal
 - 9. Coordenadoria da Atenção de Média e de Alta Complexidade
 - 9.1. Direção Administrativa do Hospital



9.1.1. Diretoria do Departamento de Arquivos Médicos e das Estatísticas

9.1.2. Diretoria do Departamento de Manutenção e dos Serviços Gerais

9.2. Núcleo de Análises Clínicas e Radiologia

9.2.1. Diretoria do Departamento de Análises Clínicas

9.3. Núcleo de Controle Interno do Hospital

9.4. Núcleo de Regulação Hospitalar

9.5. Direção Técnica e Clínica

9.6. Direção Técnica de Enfermagem

9.7. Núcleo de Serviço Social

9.8. Direção Administrativa do CAPS

9.8.1 Diretoria do Departamento de Gestão e Supervisão Técnica do CAPS

10. Coordenadoria do Centro Integrado de Assistência a Saúde

10.1. Núcleo de Fisioterapia

10.1.2. Assistência de Ações Complementares de Saúde

D) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
(SETRAS)

1. Gabinete do Secretário Municipal

1.1. Secretaria Executiva

1.2. Assistência ao Serviço de Atendimento ao Cidadão

1.2. Assistência de Programas de Benefícios Eventuais

2. Coordenadoria Administrativo-Financeira

2.1. Núcleo de Contabilidade

2.2. Núcleo Administrativo-Financeiro

2.2.1. Assistência Administrativa

2.3. Núcleo do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS)

2.4. Núcleo do Monitoramento e da Avaliação da Rede do Sistema
Único da Assistência Social (SUAS)

3. Coordenadoria da Proteção Social Básica

3.1. Núcleo do Trabalho do Empreendedorismo e do Fortalecimento
Comunitário

3.1.1. Diretoria do Departamento da Mobilização Social, da Assessoria
às ONG's e aos Conselhos Setoriais

3.1.2. Diretoria do Departamento do Atendimento ao Cidadão

3.2. Núcleo da Defesa Civil

3.3. Núcleo da Vigilância e das Ações Sócio-Assistenciais

3.3.1. Diretoria do Departamento do Cadastro Único e da

Transferência de Renda

- 3.3.2. Diretoria do Departamento da Melhoria Habitacional
- 3.4. Núcleo da Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência
- 4. Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
 - 4.1. Núcleo das Ações Sócio-Educativas às Famílias
 - 4.2. Núcleo da Proteção e da Assistência à Criança e ao Adolescente
 - 5. Coordenadoria da Atenção ao Idoso

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 1. Gabinete do Secretário Municipal
 - 1.1. Secretaria Executiva
- 2. Coordenadoria da Engenharia de Obras e do Urbanismo
 - 2.1. Núcleo da Fiscalização das Obras
 - 2.1.1. Fiscal de Obras
 - 2.2. Núcleo de Serviços Urbanos
 - 2.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas
 - 2.4. Núcleo da Limpeza Pública
 - 2.5. Núcleo da Jardinagem e da Arborização
 - 2.6. Núcleo de Abastecimento de Água
- 3. Coordenadoria do Transporte
 - 3.1. Núcleo de Veículos e Combustíveis
 - 3.2. Assistência da Manutenção, da Mecânica e do Transporte
 - 3.2.1. Diretoria do Departamento da Manutenção e da Mecânica
- 4. Guarda Municipal
 - 4.1. Comandante da Guarda Municipal
 - 4.2. Sub Comandante da Guarda Municipal
- 5. DEMUTRAN
 - 5.1. Diretoria do Departamento Municipal de Trânsito

F) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- 1. Gabinete do Secretário Municipal
 - 1.1. Secretaria Executiva
- 2. Coordenadoria do Desenvolvimento Ambiental
 - 2.1. Núcleo da Vigilância do Meio-Ambiente
 - 2.2. Núcleo de Preservação e Educação Ambiental
 - 2.3. Assistência da Vigilância do Meio-Ambiente

Handwritten signature or initials.

G) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Gabinete do Secretário Municipal
 - 1.1. Secretaria Executiva
2. Coordenadoria do Desenvolvimento Rural e do Abastecimento
 - 2.1. Núcleo dos Recursos Hídricos
 - 2.2. Núcleo do Desenvolvimento Rural e Agrário
 - 2.2.1. Diretoria de Departamento do Desenvolvimento Rural e Agrário
 - 2.2.2. Agente Rural
 - 2.3. Núcleo do Desenvolvimento Rural e do Abastecimento
 - 2.4. Núcleo do Abastecimento e do Estudo Topográfico
3. Coordenadoria do Mercado, Feira e Abatedouro
 - 3.1. Núcleo do Abatedouro Público
 - 3.1.1. Fiscalização do Abatedouro Público
 - 3.1.2. Fiscalização do Mercado Público Municipal
 - 3.1.3. Fiscalização da Feira Pública Municipal

Art. 2.º Os órgãos da Administração Direta Municipal terão por dirigentes ocupantes de Funções Comissionadas, livremente providas e desprovidas pelo Prefeito Municipal, cuja remuneração possui a natureza de gratificação, sendo acumulável com a de cargos efetivos da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundacional, federal, estadual ou municipal.

Parágrafo Único – Para o cargo de Secretário Municipal, a remuneração possui a natureza de subsídio, na forma estabelecida no § 4.º do art. 39 da Constituição Federal e, sendo o ocupante deste cargo servidor público do Município de Ibiapina, fará jus, ainda, aos direitos enumerados no § 3.º do art. 39 da mesma Carta da República.

Art. 3.º As Funções Comissionadas, ora criadas, ficam escalonadas, para efeito de fixação das gratificações respectivas, nos padrões de FC-01 a FC-18, nos termos do Anexo I desta lei, compreendendo as atividades de Direção, Coordenação, Supervisão, Chefia, Assessoramento e Assistência.

Parágrafo Único – As Funções Comissionadas serão consideradas Cargos em Comissão quando seus ocupantes não tiverem vínculo de cargo efetivo ou emprego, permanente ou temporário, com a Administração Direta ou Indireta, inclusive fundacional, da União, Estados e Municípios.



Art. 4.º As denominações, quantidades e padrões das Funções Comissionadas, com a respectiva lotação, estão descritos nos Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI da presente lei.

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal poderá, por Decreto, modificar as denominações e localizações dos órgãos administrativos e das Funções Comissionadas, sendo defesa a alteração das quantidades destas e dos valores das gratificações correspondentes.

Art. 5.º O Vice-Prefeito do Município, se investido na função de Secretário Municipal, optará pela remuneração de um ou outro cargo.

Art. 6.º Os servidores da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundacional, da União, do Estado do Ceará e de outros entes da Federação, quando colocados à disposição do Município de Ibiapina para a ocupação de Funções Comissionadas de padrões FC-01 a FC-18, sem ônus para as entidades cedentes, poderão ser ressarcida pelos cofres públicos do Município, através de repasse ao órgão cedente, a remuneração ali percebida, exceto a de cargos comissionados.

Art. 7.º O Prefeito Municipal, através de Decreto, estabelecerá normas complementares para a nova organização administrativa da Prefeitura Municipal e a ela ajustará o orçamento municipal, remanejando entre os diversos órgãos as dotações orçamentárias fixadas em Lei Municipal para o exercício financeiro de 2010.

Art. 8.º Revoga-se a Lei Municipal de número 401/2008, de 10 de novembro de 2008 e demais disposições legais em contrário.

Parágrafo Único – Ficam convalidados os atos praticados durante a vigência das citadas leis, desde que com elas guardem a devida consonância, o aspecto da legalidade.

Art. 9º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, em 30 de dezembro de 2009.


Marcos Antônio da Silva Lima,
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Art. 3.º, caput, da Lei Municipal n.º 469, de 30 de dezembro de 2009)

FUNÇÕES COMISSIONADAS
PADRÕES - VALOR DA GRATIFICAÇÃO

PADRÕES DAS FC'S	VALOR DA GRATIFICAÇÃO (R\$)
FC-01	3.000,00
FC-02	2.100,00
FC-03	2.000,00
FC-04	1.800,00
FC-05	1.300,00
FC-06	1.200,00
FC-07	1.150,00
FC-08	1.100,00
FC-09	1.000,00
FC-10	950,00
FC-11	900,00
FC-12	800,00
FC-13	750,00
FC-14	730,00
FC-15	700,00
FC-16	600,00
FC-17	580,00
FC-18	560,00

(Handwritten signature)

ANEXO II

(Art. 4.º, caput, da Lei Municipal n.º 469, de 30 de dezembro de 2009)

FUNÇÕES COMISSIONADAS DO GABINETE DO PREFEITO (GAPRE)

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÕES	QUANTIDADES	PADRÕES
1. Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	1	FC-01
1.1. Oficial de Gabinete	Oficial de Gabinete	1	FC-11
1.2. Secretaria Executiva	Secretária Executiva	1	FC-15
2. Assessorias Especiais	-	-	-
2.1. Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial	Assessor de Comunicação Social e cerimonial	1	FC-04
2.2. Assessoria de Tecnologia da informação	Assessor de Tecnologia da informação	1	FC-04
2.3. Assessoria de Imprensa	Assessor de Imprensa	1	FC-04
3. Administrador Regional	Administrador Regional	8	FC-16
4. Coordenadoria de Informática	Coordenador de Informática	1	FC-06
5. Ouvidoria	Ouvidor	1	FC-07
6. Coordenadoria de Controle Interno	Coordenador de Controle Interno	1	FC-06
7. Gabinete do Vice-Prefeito	-	-	-
7.1. Secretaria Executiva	Secretária Executiva	1	FC-15



ANEXO III

(Art. 4.º, caput, da Lei Municipal n.º 469, de 30 de dezembro de 2009)

**FUNÇÕES COMISSIONADAS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
(PGM)**

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÕES	QUANTIDADES	PADRÕES
1. Procuradoria-Geral do Município	Procurador-Geral do Município	1	-
1.1. Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	2	FC-02
1.2. Secretaria Executiva	Secretária Executiva	1	FC-15
2. Gerencia do Contencioso	Gerente do Contencioso	1	FC-09

AC

ANEXO IV

(Art. 4.º, caput, da Lei Municipal n.º 469, de 30 de dezembro de 2009)

**FUNÇÕES COMISSIONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÕES	QUANTIDADES	PADRÕES
1. Gabinete do Secretário Municipal	Secretário Municipal de Administração e Finanças	1	-
1.1. Secretaria Executiva	Secretária Executiva	1	FC-15
1.2. Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação	1	FC-10
2. Coordenadoria da Administração e do Planejamento	Coordenador da Administração e do Planejamento	1	FC-06
2.1. Núcleo da Administração	Supervisor do Núcleo da Administração	1	FC-12
2.2. Núcleo do Planejamento	Supervisor do Núcleo do Planejamento	1	FC-12
3. Coordenadoria das Finanças e do Orçamento	Coordenador das Finanças e do Orçamento	1	FC-06
3.1. Núcleo de Contabilidade	Supervisor do Núcleo de Contabilidade	1	FC-12
3.2. Núcleo das Finanças	Supervisor do Núcleo das Finanças	1	FC-12
3.3. Núcleo do Orçamento	Supervisor do Núcleo do Orçamento	1	FC-12
3.4. Núcleo da Análise e do Empenho de Despesas	Supervisor do Núcleo da Análise e do Empenho de Despesas	1	FC-12
3.5. Núcleo da Arrecadação e Tributos	Supervisor do Núcleo de Arrecadação e Tributos	1	FC-12
3.6. Núcleo de Cadastro, de Alvarás e de Certidões	Supervisor do Núcleo de Cadastro, de Alvarás e de Certidões	1	FC-12
3.7 Núcleo Geral de Tesouraria	Supervisor do Núcleo Geral de Tesouraria	1	FC-12
3.7.1. Diretoria do	. Diretor do	1	FC-13

Departamento de Tesouraria	Departamento de Tesouraria		
3.7.2. Auxiliares de Tesouraria	Auxiliares de Tesouraria	2	FC-14
4. Coordenadoria dos Convênios e das Prestações de Contas	Coordenador dos Convênios e das Prestações de Contas	1	FC-06
4.1. Núcleo de Assessoria dos Convênios e das Prestações de Contas	Supervisor do Núcleo de Assessoria dos Convênios e das Prestações de Contas	1	FC-12
5. Coordenadoria do Material e do Patrimônio	Coordenador do Material e do Patrimônio	1	FC-06
5.1. Núcleo do Material e do Patrimônio	Supervisor do Núcleo do Material e do Patrimônio	1	FC-12
5.2. Núcleo do Almojarifado	Supervisor do Núcleo do Almojarifado	1	FC-12
5.3. Núcleo das Compras	Supervisor do Núcleo das Compras	1	FC-12
6. Coordenadoria dos Recursos Humanos	Coordenador dos Recursos Humanos	1	FC-06
6.1. Núcleo do Controle e do Registro dos Servidores Públicos	Supervisor do Núcleo do Controle e do Registro dos Servidores Públicos	1	FC-12
6.2. Núcleo do Pagamento	Supervisor do Núcleo do Pagamento	1	FC-12
7. Coordenadoria Especial	Coordenador Especial	1	FC-06
7.1. Núcleo dos Alistamentos da Junta do Serviço Militar	Supervisor do Núcleo dos Alistamentos da Junta do Serviço Militar	1	FC-12

P.

ANEXO V

(Art. 4.º, caput, da Lei Municipal n.º 469, de 30 de dezembro de 2009)

FUNÇÕES COMISSIONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÕES	QUANTIDADES	PADRÕES
1. Gabinete do Secretário Municipal	Secretário Municipal da Educação	1	-
1.1. Secretaria Executiva	Secretária Executiva	1	FC-15
2. Coordenadoria Administrativo-Financeira e Patrimonial	Coordenador Administrativo-Financeiro e Patrimonial	1	FC-06
2.1. Núcleo de Transporte Escolar	Supervisor do Núcleo de Transporte Escolar	1	FC-12
2.2. Núcleo de Contabilidade	Supervisor do Núcleo de Contabilidade	1	FC-12
2.3. Núcleo do Material e do Patrimônio Escolar	Supervisor do Núcleo do Material e do Patrimônio Escolar	1	FC-12
2.4. Núcleo da Merenda Escolar	Supervisor do Núcleo da Merenda Escolar	1	FC-12
2.4.1. Diretoria PNAE / PNAC	. Diretor PNAE / PNAC	1	FC-13
2.5. Núcleo dos Recursos Humanos	Supervisor do Núcleo dos Recursos Humanos	1	FC-12
3. Coordenadoria do Desenvolvimento do Ensino	Coordenador do Desenvolvimento do Ensino	1	FC-06
3.1. Núcleo de Assuntos Estudantis	Supervisor do Núcleo de Assuntos Estudantis	1	FC-12
3.2.. Núcleo de Planejamento Educacional	Supervisor do Núcleo de Planejamento Educacional	1	FC-12
3.3. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos Educacionais	Supervisor do Núcleo de Desenvolvimento de Projetos Educacionais	1	FC-12
3.3.1. Diretoria do Departamento Pedagógico	Diretor Departamento Pedagógico	1	FC-13
3.3.2. Diretoria do Departamento de	Diretor do Departamento de	1	FC-13

Creches e Pré-Escolas	Creches e Pré-Escolas		
4. Coordenadoria de Ensino Fundamental	Coordenador de Ensino Fundamental	1	FC-06
4.1. Núcleo de Ensino Fundamental - I	Supervisor do Núcleo de Ensino Fundamental - I	1	FC-12
4.2. Núcleo de Ensino Fundamental - II	Supervisor do Núcleo de Ensino Fundamental - II	1	FC-12
4.3. Núcleo de Educação de Jovens e Adultos	Supervisor do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos	1	FC-12
4.4. Núcleo do PAIC	Supervisor do Núcleo do PAIC	1	FC-12
4.5. Núcleo de Educação Especial	Supervisor do Núcleo de Educação Especial	2	FC-12
5. Coordenadoria de Estatística	Coordenador do Núcleo de Estatística	-	FC-06
6. Escolas Públicas Municipais		-	-
6.1. Direção Escolar		-	-
6.1.1. Direção Escolar - I (Escolas acima de 300 alunos)	Diretor Escolar - I	5	FC-08
6.1.2. Direção Escolar - II (Escola entre 150 e 299 alunos)	Diretor Escolar - II	10	FC-11
6.1.3. Direção Escolar - III (Escolas abaixo de 150 alunos)	Diretor Escolar - III	15	FC-12
6.1.4. Coordenadoria Financeira (Escolas acima de 300 alunos)	Coordenador Financeiro	5	FC-16
6.1.5. Direção da Educação Infantil	Diretor da Educação Infantil	2	FC-08
7. Coordenadoria Pedagógica (Escolas acima de 300 alunos)	Coordenador Pedagógico	5	FC-12
8. Agente Escolar	Agente Escolar	10	FC-16

(M)

ANEXO VI

(Art. 4.º, caput, da Lei Municipal n.º 469, de 30 de dezembro de 2009)

**FUNÇÕES COMISSIONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÕES	QUANTIDADES	PADRÕES
1. Gabinete do Secretário Municipal	Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	1	-
1.1. Secretaria Executiva	Secretário Executivo	1	FC-15
2. Coordenadoria do Desporto	Coordenador do Desporto	1	FC-06
2.1. Núcleo das Atividades Esportivas	Supervisor do Núcleo das Atividades Esportivas	1	FC-12
2.2. Núcleo da Manutenção dos Estádios, Ginásios e da Quadras Poliesportivas	Supervisor do Núcleo da Manutenção do Ginásio e da Quadra Poliesportiva	1	FC-12
3. Coordenadoria de Cultura	Coordenador de Cultura	1	FC-06
3.1. Núcleo dos Eventos Culturais	Supervisor do Núcleo dos Eventos Culturais	1	FC-12
3.2. Núcleo da Arte e da Cultura	Supervisor do Núcleo da Arte e da Cultura	1	FC-12
3.3. Coordenadoria do Desenvolvimento dos Projetos Culturais	Coordenador do Desenvolvimento dos Projetos Culturais	1	FC-06
3.4. Núcleo do Desenvolvimento dos Projetos Culturais	Supervisor do Núcleo do Desenvolvimento dos Projetos Culturais	1	FC-12
3.5. Núcleo do Fortalecimento e da Expansão das Bibliotecas Públicas Municipais	Supervisor do Núcleo do Fortalecimento e da Expansão das Bibliotecas Públicas Municipais	1	FC-12
4. Coordenadoria de Turismo	Coordenador de Turismo	1	FC-06
4.1. Núcleo de Turismo	Supervisor do Núcleo de Turismo	1	FC-12
4.1.2. Diretoria do Departamento de Turismo	Diretor do Departamento de Turismo	1	FC-13

ANEXO VII

(Art. 4.º, caput, da Lei Municipal n.º 469, de 30 de dezembro de 2009)

FUNÇÕES COMISSONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS)

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÕES	QUANTIDADES	PADRÕES
1. Gabinete do Secretário(a) Municipal	Secretário(a) Municipal de Saúde	1	-
1.1. Assessoria Técnica	Assessor Técnica	1	FC-05
1.2. Assessoria de Departamento	Assessor de Departamento	3	FC-09
1.3. Secretaria Executiva	Secretária Executiva	2	FC-15
2. Coordenadoria Administrativo-Financeira e Patrimonial	Coordenador Administrativo-Financeiro e Patrimonial	1	FC-06
2.1. Núcleo de Contabilidade	Supervisor do Núcleo de Contabilidade	1	FC-12
2.2. Núcleo Administrativo-Financeiro	Supervisor do Núcleo Administrativo-Financeiro	1	FC-12
2.2.1. Diretoria do Departamento de Almoxarifado e do Patrimônio	Diretor do Departamento do Almoxarifado e do Patrimônio	1	FC-13
2.2.2. Assistência do Almoxarifado	Assistente do Almoxarifado	1	FC-17
3. Coordenadoria de Controle, Avaliação Regulação e Auditoria	Coordenador de Controle, Avaliação e Auditoria	1	FC-06
3.1. Núcleo de Estatística	Supervisor do Núcleo de Estatística	1	FC-12
3.2. Núcleo de Regulação dos Serviços de Saúde	Supervisor do Núcleo de Regulação dos Serviços de Saúde	1	FC-12
3.2.1. Assistência de Avaliação e Auditoria	Assistente de Avaliação e Auditoria	1	FC-17
4. Coordenadoria de Planejamento	Coordenador de Planejamento	1	FC-06
4.1. Núcleo de Planejamento	Supervisor do Núcleo de Planejamento	1	FC-12
4.1.1. Assistência de Planejamento	Assistente de Planejamento	3	FC-17

5. Coordenadoria da Vigilância à Saúde	Coordenador da Vigilância à Saúde	1	FC-06
5.1. Núcleo da Epidemiologia	Supervisor do Núcleo da Epidemiologia	1	FC-12
5.2. Núcleo do Controle de Endemias	Supervisor do Núcleo do Controle de Endemias	1	FC-12
5.2.1. Assistência do Controle Interno	Assistente do Controle Interno	2	FC-17
5.3. Núcleo da Vigilância à Saúde	Supervisor do Núcleo de Vigilância à Saúde	1	FC-12
5.4. Núcleo da Vigilância Sanitária e Ambiental	Supervisor do Núcleo da Vigilância Sanitária e Ambiental	1	FC-12
6. Coordenadoria da Atenção Primária	Coordenador da Atenção Primária	1	FC-06
6.1. Núcleo de Atenção Primária	Supervisor do Núcleo de Atenção Primária	1	FC-12
6.1.1. Assistência de Atenção Primária	Assistente de Atenção Primária	1	FC-17
6.2. Núcleo de Vigilância Alimentar e Nutricional	Supervisor do Núcleo de Vigilância Alimentar e Nutricional	1	FC-12
6.3. Direção do Centro de Saúde	Diretor do Centro de Saúde	1	FC-12
6.4. Núcleo de Gestão do Trabalho Educação em Saúde e Mobilização Social	Supervisor do Núcleo de Gestão do Trabalho Educação em Saúde e Mobilização Social	1	FC-12
6.4.1. Assistência de Vigilância a Saúde do Trabalho	. Assistente de Vigilância a Saúde do Trabalho	1	FC-17
7. Coordenadoria da Assistência Farmacêutica	Coordenador da Assistente Farmacêutico	1	FC-06
7.1. Núcleo da Assistência Farmacêutica	Supervisor do Núcleo da Assistência Farmacêutica	1	FC-12
8. Coordenadoria da Saúde Bucal	Coordenador da Saúde Bucal	1	FC-06
9. Coordenadoria da Atenção de Média e de Alta Complexidade	Coordenador da Atenção de Média e de Alta Complexidade	1	FC-06
9.1. Direção Administrativa do Hospital	Diretor Administrativo do Hospital	1	FC-12

9.1.1. Diretoria do Departamento de Arquivos Médicos e das Estatísticas	Diretor do Departamento de Arquivos Médicos e das Estatísticas	1	FC-13
9.1.2. Diretoria do Departamento de Manutenção e dos Serviços Gerais	Diretor do Departamento de Manutenção e dos Serviços Gerais	1	FC-13
9.2. Núcleo de Análises Clínicas e Radiologia	Supervisor do Núcleo de Análises Clínicas	1	FC-12
9.2.1. Diretoria do Departamento de Análises Clínicas	Diretor do Departamento de Análises Clínicas	1	FC-13
9.3. Núcleo de Controle Interno do Hospital	Supervisor do Núcleo de Controle Interno	1	FC-12
9.4. Núcleo de Regulação Hospitalar	Supervisor do Núcleo de Regulação Hospitalar	1	FC-12
9.5. Direção Técnica e Clínica	. Diretor Técnica e Clínica	1	FC-12
9.6. Direção Técnica de Enfermagem	. Diretor Técnica de Enfermagem	1	FC-12
9.7. Núcleo de Serviço Social	Supervisor do Núcleo de Serviço Social	1	FC-12
9.8. Direção Administrativa do CAPS	Diretor Administrativo do CAPS	1	FC-12
9.8.1 Diretoria do Departamento de Gestão e Supervisão Técnica do CAPS	Diretor do Departamento de Gestão e Supervisão Técnica do CAPS	1	FC-13
10. Coordenadoria do Centro Integrado de Assistência a Saúde	Coordenador do Centro Integrado de Assistência a Saúde	1	FC-06
10.1. Núcleo de Fisioterapia	Supervisor do Núcleo de Fisioterapia	1	FC-12
10.1.2. Assistência de Ações Complementares de Saúde	Assistente de Ações Complementares de Saúde	4	FC-17



ANEXO VIII

(Art. 4.º, caput, da Lei Municipal n.º 469, de 30 de dezembro de 2009)

FUNÇÕES COMISSIONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÕES	QUANTIDADES	PADRÕES
1. Gabinete do Secretário Municipal	Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social	1	-
1.1. Secretaria Executiva	Secretária Executiva	1	FC-15
1.2. Assistência ao Serviço de Atendimento ao Cidadão	Assistente ao Serviço de Atendimento ao Cidadão	1	FC-17
1.3. Assistência aos Programas de Benefícios Eventuais	Assistente ao Programas de Benefícios Eventuais	1	FC-17
2. Coordenadoria Administrativo-Financeira	Coordenador Administrativo-Financeiro	1	FC-06
2.1. Núcleo de Contabilidade	Supervisor do Núcleo de Contabilidade	1	FC-12
2.2. Núcleo Administrativo-Financeiro	Supervisor do Núcleo Administrativo-Financeiro	1	FC-12
2.2.1. Assistência Administrativa	Assistente Administrativa	1	FC-17
2.3. Núcleo do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS)	Supervisor do Núcleo do Fundo Municipal da Assistência Social	1	FC-12
2.4. Núcleo do Monitoramento e da Avaliação da Rede do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	Supervisor do Núcleo de Monitoramento e da Avaliação da Rede do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	1	FC-12
3. Coordenadoria da Proteção Social Básica	Coordenador da Proteção Social Básica	1	FC-06

(Handwritten signature)

3.1. Núcleo do Trabalho do Empreendedorismo e do Fortalecimento Comunitário	Supervisor do Núcleo do Trabalho, do Empreendedorismo e do Fortalecimento Comunitário	1	FC-12
3.1.1. Diretoria do Departamento da Mobilização Social, da Assessoria às ONG's e aos Conselhos Setoriais	Diretor do Departamento da Mobilização Social, da Assessoria às ONG's e aos Conselhos Setoriais	1	FC-13
3.1.2. Diretoria do Departamento do Atendimento ao Cidadão	Diretor do Departamento do Atendimento ao Cidadão	1	FC-13
3.2. Núcleo da Defesa Civil	Supervisor do Núcleo da Defesa Civil	1	FC-12
3.3. Núcleo da Vigilância e das Ações Sócio-Assistenciais	Supervisor do Núcleo da Vigilância e das Ações Sócio-Assistenciais	1	FC-12
3.3.1. Diretoria do Departamento do Cadastro Único e da Transferência de Renda	Diretor do Departamento do Cadastro Único e da Transferência de Renda	1	FC-13
3.3.2. Diretoria do Departamento da Melhoria Habitacional	Diretoria do Departamento da Melhoria Habitacional	1	FC-13
3.4. Núcleo da Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	Supervisor do Núcleo da Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	1	FC-12
4. Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	1	FC-06
4.1. Núcleo das Ações Sócio-Educativas às Famílias	Supervisor do Núcleo das Ações Sócio-Educativas às Famílias	1	FC-12
4.2. Núcleo da Proteção e da Assistência à Criança e ao Adolescente	Supervisor do Núcleo da Proteção e da Assistência à Criança e ao Adolescente	1	FC-12
5. Coordenadoria da Atenção ao Idoso	Coordenador de Atenção ao Idoso	1	FC-06

ANEXO IX

(Art. 4.º, caput, da Lei Municipal n.º 469, de 30 de dezembro de 2009)

**FUNÇÕES COMISSIONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-
ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÕES	QUANTIDADES	PADRÕES
1. Gabinete do Secretário Municipal	Secretário Municipal de Infra-estrutura E Serviços Públicos	1	
1.1. Secretaria Executiva	Secretária Executiva	1	FC-15
2. Coordenadoria da Engenharia de Obras e do Urbanismo	Coordenador da Coordenadoria da Engenharia de Obras e do Urbanismo	1	FC-06
2.1. Núcleo da Fiscalização das Obras	Supervisor do Núcleo da Fiscalização das Obras	1	FC-12
2.1.1. Fiscal de Obras	Fiscal de Obras	2	FC-18
2.2. Núcleo de Serviços Urbanos	Supervisor do Núcleo de Serviços Urbanos	1	FC-12
2.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas	Supervisor do Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas	1	FC-12
2.4. Núcleo da Limpeza Pública	Supervisor do Núcleo da Limpeza Pública	1	FC-12
2.5. Núcleo da Jardinagem e da Arborização	Supervisor do Núcleo da Jardinagem e da Arborização	1	FC-12
2.6. Núcleo de Abastecimento de Água	Supervisor do Núcleo de Abastecimento de Água	1	FC-12
3. Coordenadoria do Transporte	Coordenador do Transporte	1	FC-06
3.1. Núcleo de Veículos e Combustíveis	Supervisor do Núcleo de veículos e combustíveis		FC-12
3.2. Assistência da Manutenção, da Mecânica e do Transporte	Assistente da Manutenção, da Mecânica e do Transporte	1	FC-17
3.2.1. Diretoria do Departamento da Manutenção e da Mecânica	Diretoria do Departamento da Manutenção e da Mecânica	1	FC-13

4. Guarda Municipal			
4.1. Comandante da Guarda Municipal	Comandante da Guarda Municipal	1	FC-03
4.2. Sub Comandante da Guarda Municipal	Sub Comandante da Guarda Municipal	1	FC-08
5. DEMUTRAN	-	-	-
5.1. Diretoria do Departamento Municipal de Trânsito	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	1	FC-09

(Handwritten signature)

ANEXO X

(Art. 4.º, caput, da Lei Municipal n.º 469, de 30 de dezembro de 2009)

FUNÇÕES COMISSIONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÕES	QUANTIDADES	PADRÕES
1. Gabinete do Secretário Municipal	Secretário Municipal de Meio-Ambiente e Sustentabilidade	1	-
1.1. Secretaria Executiva	Secretária Executiva	1	FC-15
2. Coordenadoria do Desenvolvimento Ambiental	Coordenador do Desenvolvimento Ambiental	1	FC-06
2.1. Núcleo da Vigilância do Meio-Ambiente	Supervisor do Núcleo da Vigilância do Meio-Ambiente	1	FC-12
2.2. Núcleo de Preservação e Educação Ambiental	Supervisor do Núcleo da Preservação e Educação Ambiental	1	FC-12
2.3. Assistência da Vigilância do Meio-Ambiente	Assistente da Vigilância do Meio-Ambiente	2	FC-17

PE

ANEXO XI

(Art. 4.º, caput, da Lei Municipal n.º 469, de 30 de dezembro de 2009)

FUNÇÕES COMISSIONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÕES	QUANTIDADES	PADRÕES
1. Gabinete do Secretário Municipal	Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	1	-
1.1. Secretaria Executiva	Secretária Executiva	1	FC-15
2. Coordenadoria do Desenvolvimento Rural e do Abastecimento	Coordenador do Desenvolvimento Rural e do Abastecimento	1	FC-06
2.1. Núcleo dos Recursos Hídricos	Supervisor do Núcleo dos Recursos Hídricos	1	FC-12
2.2. Núcleo do Desenvolvimento Rural e Agrário	Supervisor do Núcleo do Desenvolvimento Rural e Agrário	1	FC-12
2.2.1. Diretoria de Departamento do Desenvolvimento Rural e Agrário	Diretor de Departamento do Desenvolvimento Rural e Agrário	-	FC-13
2.2.2. Agente Rural	Agente Rural	3	FC-13
2.3. Núcleo do Desenvolvimento Rural e do Abastecimento	Assistente do Desenvolvimento Rural e do Abastecimento	1	FC-12
2.4. Núcleo do Abastecimento e do Estudo Topográfico	Supervisor do Núcleo do Abastecimento e do Estudo Topográfico	1	FC-12
3. Coordenadoria do Mercado, Feira e Abatedouro	Coordenador do Mercado, Feira e Abatedouro	1	Fc06
3.1. Núcleo do Abatedouro Público	Supervisor do Núcleo do Abatedouro Público	1	FC-12
3.1.1. Fiscalização do Abatedouro Público	Fiscal do Abatedouro Público	2	FC-18
3.1.2. Fiscalização do Mercado Público Municipal	Fiscal do Mercado Público Municipal	3	FC-18
3.1.3. Fiscalização da Feira Pública Municipal	Fiscal da Feira Pública Municipal	3	FC-18